



SENADO FEDERAL

**GABINETE DA SENADORA SORAYA THRONICKE**

SF/20497.08165-00

**EMENDA N° - PLENÁRIO**

(à MP 1.016, de 17 de dezembro de 2020)

Inclua-se onde couber:

**“Art.** O art. 13 da Lei nº 13.340, de 28 de setembro 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Ficam a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS autorizados a adotar os procedimentos previstos no art. 1º desta Lei para a liquidação das dívidas vencidas de responsabilidade de pessoas físicas, relativas a vendas de lotes para titulação e ao uso da infraestrutura de irrigação de uso comum nos perímetros públicos de irrigação.

.....  
§2º O percentual de desconto a ser aplicado na liquidação das dívidas relativas a vendas de lotes para titulação e ao uso da infraestrutura de irrigação de uso comum nos perímetros públicos de irrigação será considerado o da data de implantação dos lotes da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS



SENADO FEDERAL

**GABINETE DA SENADORA SORAYA THRONICKE**

SF/20497.08165-00

## **JUSTIFICAÇÃO**

A maioria significativa dos irrigantes não foi beneficiada, com o desconto de até 95%, autorizado pelo art. 1º da Lei 13.340/2016, haja vista que o setor responsável do DNOCS, que faz a regularização fundiária, não entregou os títulos de propriedade tempestivamente. Só vindo a iniciar tal regularização recentemente, não tendo ainda sido concluída. Como exemplo, podemos citar o perímetro irrigado de Morada Nova, que possui 785 lotes, implantados desde o século passado, que ficaram excluídos e consequentemente prejudicados.

Nesse sentido, solicito o apoio dos ilustres Pares para aprovação desta emenda.

Senado Federal, 22 de dezembro de 2020.

Senadora **SORAYA THRONICKE**